IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 721 • Capão Bonito, 28 de agosto de 2020 www.capaobonito.sp.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – PROCESSO Nº 4361/2020.
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU o ITEM nº01, com proposta no valor global de R$ 91.960,00 (noventa e um mil e novecentos e sessenta reais), a empresa licitante WP DOS SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS/EIRELI – CNPJ: 32.523.576/0001-20, o ITEM nº02, com proposta no valor global de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), a empresa licitante WP DOS SANTOS – PM CAR MERCANTIL/EIRELI – CNPJ: 32.623.733/0001-79.
Em consequência HOMOLOGO, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 032/2020.Capão Bonito, 25 de Agosto de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2020 (Processo nº 6836/2020)
OBJETO: Aquisição de Materiais de Enfermagem para Utilização nas Unidades Básicas de Saúde.
ADJUDICOe HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2020, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93, às empresas: CIRURGICA UNIÃO LTDA,inscrita no CNPJ nº: 04.063.331/0001-21, no valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), ROSICLER CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 57.365.116/0001-41, no valor de R$ 878,40 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 67.729.178/0004-91, no valor de R$ 5.172,00 (cinco mil, cento e setenta e dois reais).
Capão Bonito, 27/08/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2020 (Processo nº 6764/2020)
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Santos Dumont, s/n, Centro, espaço aonde é oferecido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 11 anos e 11 meses.
ADJUDICOe HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2020 confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, à CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO,inscrita no CNPJ nº: 45.928.603/0010-87, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Capão Bonito, 27/08/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 019/2020
VIGÊNCIA: 24/08/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2020
PROCESSO Nº: 5184/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de módulos para abrigo de ônibus tipo concha em concreto, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio ambiente e Obras, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA.– CNPJ: 73.034.761/0001-38 - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2020– PROCESSO Nº 6749/2020
A Prefeitura do Município de Capão Bonito vem através deste informar que a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a Aquisição de aparelhos concentradores de oxigênio para auxilio aos pacientes com alta hospitalar Covid-19, REVOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2020, conforme requisição processo administrativo nº 6206/2020, que compreende o valor global de R$ 37.801,00 (trinta sete mil e oitocentos e um reais).

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

CONVOCAÇÃO

De: SMECET

Para: MONITORES CONTRATADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Assunto: REFERENTE AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Sr. Wagner Antonio dos Santos, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, convoca os monitores contratos para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia 01/09/2020 das 08h às 12h conforme segue:

GISELE APARECIDA RIBAS DOS SANTOS
ROSANGELA DE CARVALHO SILVA VAZ
ETIANE APARECIDA DA CRUZ NASCIMENTO
ADISSON CARLOS DE PROENÇA
EUNICE RODRIGUES DE LIMA COLAÇA
ANDREINA DE ABREU VIEIRA
MARIA CAROLINE DE MATOS
TAINARA PINHEIRO DA CRUZ
DJALMA RODRIGUES DA COSTA SILVA
LEANDRO APARECIDO DO ESPÍRITO SANTO
EVELYN JORDANA DE QUEIROZ VAZ
FABIANA APARECIDA ONOFRE DE PROENÇA
TALITA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO SOUZA
LETÍCIA MIRELE DA SILVA
REJANE APARECIDA DE CARVALHO
SILMARA CINTIA DE QUEIROZ MORATO
SOLANGE PROENÇA FRANÇA
NADIA KAROLINA BATISTA SILVA PORCEL
LEIDIANE RAFAELA CABRAL
DENILZA PROENÇA FORTES COSTA
CRISTIANE DIAS DE SOUZA

Capão Bonito SP, 25/08/2020

Wagner Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9915 | www.capaobonito.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

Homologo a Dispensa de Licitação nº 18/2020, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto à empresa MAURO BETTI E CIA LTDA., CNPJ nº 52.923.687/0001-30 , referente à aquisição de 04 (quatro) pneus , óleo e filtro e os serviços de alinhamento, balanceamento, troca de óleo e filtro, para manutenção do veículo Oficial, Placa EHE 0126, no valor total de R$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais) conforme processo 0318/2020 ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 27 de agosto de 2020.

DECRETO Nº 095/20, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.033, de 15 de setembro de 1999, o cumprimento do disposto nos parágrafos únicos dos artigos 2º e 3º da mesma Lei, e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 02 de junho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doado à Empresa **MÁRCIO CRISTIANO SALES C. BONITO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.318.022/0001-18, nos termos da legislação citada no considerando acima, e de acordo com este Decreto e conforme o Processo Administrativo nº 3518/1/2020, as áreas abaixo caracterizadas, necessárias à instalação de sua empresa com 1.343,19 m² (um mil, trezentos e quarenta e três metros e dezenove decímetros quadrados), Lotes: 3 e 4, da Quadra "K", situada no Distrito Industrial I "Abib Elias Daniel", neste Município, com as seguintes características:

"Uma área doravante denominada, LOTE 3 e 4 - QUADRA K, Distrito Industrial, localizado na Rua 6, distante 60,50 metros da intersecção com a Rua Orlando Venturelli, com as seguintes medidas e confrontações: - " Mede 30,00 metros de frente para a RUA 6; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, mede 50,07 metros confrontando com o LOTE 5; do lado esquerdo, confrontando com o LOTE 02, mede 42,48 metros; nos fundos mede 29,02 metros confrontando com os LOTES 06 e 07, perfazendo a área de 1.343,19 m2 (Um mil trezentos e quarenta e três metros e dezenove decímetros quadrados)."

Art. 2º O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

Art. 3º O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

Art. 4º Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Proc. nº 3518/1/2020, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5º Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filhos", 29 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézar
Secretaria Municipal de Saúde

André Luiz Zacarias de Queiroz
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Raquel Aparecida da Silva Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Thiago Okamoto- **Gestão de redes sociais**

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411